

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6

Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro CEP: 62.540-000 – Fone: (**88) 3636. 1134

Lei N°. 809/2009

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO AMONTADENSE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA - ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – É Concedido Título de Cidadão Amontadense a Sra. PATRICIA MARIA GOMES ALVES, pelos seus relevantes serviços prestados ao município de Amontada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA(CE), aos 27 de fevereiro de 2009.

EDIVALDO ASSIS DE JESUS
Prefeito Municipal